



HABITE SEGURO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA HABITE SEGURO



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Habite Seguro

O que é o Programa Habite Seguro?



Implementado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Habite Seguro visa proporcionar aos profissionais previstos em seus normativos condições diferenciadas de crédito imobiliário para facilitar a aquisição da casa própria.

O Programa Habite Seguro está disponível nas agências CAIXA, nos correspondentes CAIXA e nas instituições financeiras credenciadas.

Público-alvo

Serão atendidas as seguintes categorias profissionais:

- policiais integrantes da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícias civis, polícias penais e polícias militares, ativos, inativos da reserva remunerada e reformados, e aposentados;
- bombeiros integrantes dos corpos de bombeiros militares, ativos e inativos, da reserva remunerada e reformados;
- agentes penitenciários, peritos e papiloscopistas integrantes dos institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação, ativos e inativos e aposentados;
- integrantes das guardas municipais, atendido na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;
- agentes socioeducativos concursados;
- agentes de trânsito concursados;
- policiais legislativos; e
- dependentes e cônjuges dos beneficiários falecidos em razão do exercício do cargo.



O profissional deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ enquadrar-se no público-alvo do programa;
- ✓ ter mínimo de 3 anos de exercício efetivo no cargo público;
- ✓ estar apto junto à instituição financeira para contratação de financiamento;
- ✓ não fazer parte do regime jurídico de cargos ou funções de natureza temporária;
- ✓ não ser ocupante exclusivamente de cargo em comissão, função de confiança ou posto de mesma natureza.

*O profissional deverá apresentar na agência bancária, DECLARAÇÃO expedida pelo órgão empregador contendo os requisitos acima.



Modalidades de financiamento permitidas:

Imóveis urbanos e residenciais

- Aquisição de imóvel novo;
- Aquisição de imóvel usado;
- Aquisição de terreno e construção de imóvel; e
- Aquisição de imóveis CAIXA - Adjudicado



Modalidades não enquadradas no programa:

- Reforma, ampliação, conclusão ou melhoria de imóvel;
- Aquisição de terra nua, dissociada da construção de imóvel; e
- Aquisição ou construção de imóveis rurais ou comerciais.

Critérios e limites para subvenção econômica

O Programa Habite Seguro permite a concessão de subvenção econômica para proponentes que se enquadrarem nos seguintes requisitos:

- não ser titular de financiamento ativo de imóvel localizado em qualquer parte do território nacional, exceto contratos destinados à aquisição de material de construção; e
- não ser proprietário, possuidor, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de imóvel localizado em qualquer parte do território nacional.

Além dos critérios relacionados à propriedade de imóvel, são observados os seguintes parâmetros para fins de concessão da subvenção do programa:

- valor do imóvel de compra e venda de até R\$ 300.000,00;
- renda mensal individual bruta de até R\$ 7 mil;
- subvenção concedida apenas a um beneficiário por grupo familiar; e
- recebimento de subvenção somente uma vez ao beneficiário;

SÃO DOIS TIPOS DE SUBVENÇÃO:

- auxílio para pagamento de parte do valor do imóvel; e
- auxílio para pagamento de parte do valor da tarifa de contratação

Critérios e limites de subvenção

Subvenção classificada por grupos, considerando a renda mensal bruta individual do profissional, conforme abaixo:

Grupo	Renda mínima R\$	Renda máxima R\$	Subvenção - entrada até R\$	Subvenção – tarifa* até R\$
I	0	3.000	12.000	1.250
II	3.001	4.000	10.000	2.000
III	4.001	5.000	8.000	2.100
IV	5.001	7.000	6.000	2.100

* A subvenção da tarifa: é concedida no ato da contratação, não subsidiando a tarifa inicial que ocorre durante a avaliação da proposta de crédito imobiliário, exemplo:

Grupo III - Operação FGTS – imóvel novo - 150 mil – UF/SP

Tarifa inicial da operação: 750 reais

Tarifa no ato da contratação: $1.520 - 750 = 770$ reais

Valor da subvenção da tarifa: 770 reais

Grupo III - Operação SBPE – imóvel novo – 300 mil

Tarifa inicial da operação = 750 reais

Tarifa no ato da contratação: $3.100 - 750 = 2.350$ reais

Valor da subvenção da tarifa: 2.100 reais

Diferença paga pelo cliente no ato da contratação:
 $2.350 - 2.100 = 150$ reais

A subvenção é adicional somada aos recursos do financiamento habitacional, aos subsídios do FGTS, aos demais recursos provenientes de pro- gramas habitacionais estaduais e/ou municipais, se houver, bem como aos recursos próprios do beneficiário, inclusive uso da conta vinculada FGTS.

+ Informações



gov.br

[clique aqui e
acesse](#)



CAIXA

[clique aqui e
acesse](#)

Perguntas Frequentes

1 - O QUE É O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA – PROGRAMA HABITE SEGURO?

O Programa Habite Seguro é um programa habitacional de âmbito nacional, voltado para profissionais enquadrados na resposta 2, possibilitando a aquisição do imóvel próprio com subvenções do Governo Federal e outras condições especiais a serem concedida pelo agente financeiro.

2 - QUEM PODE PARTICIPAR E QUAIS PROFISSIONAIS SERÃO CONTEMPLADOS NO PROGRAMA HABITACIONAL?

- I. policiais integrantes da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícias civis, polícias penais e polícias militares, ativos, inativos da reserva remunerada e reformados, e aposentados;
- II. bombeiros integrantes dos corpos de bombeiros militares, ativos e inativos, da reserva remunerada e reformados;
- III. agentes penitenciários, peritos e papiloscopistas integrantes dos institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação, ativos e inativos e aposentados;
- IV. integrantes das guardas municipais, atendido na [Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014](#);
- V. agentes socioeducativos concursados;
- VI. agentes de trânsito concursados;
- VII. policiais legislativos; e
- VIII. dependentes e cônjuges dos beneficiários falecidos em razão do exercício do cargo.



3 - QUAIS BENEFÍCIOS O PROGRAMA HABITE SEGURO OFERECE?

- I. subvenção econômica destinada ao pagamento de parte do valor do imóvel, para operações com financiamento de imóvel novo, usado e em construção;
- II. subvenção econômica para pagamento do valor da parcela da tarifa para a contratação do financiamento, devida pelo beneficiário no ato da contratação do crédito;
- III. redução das taxas de juros, a critério do agente financeiro; e
- IV. outras condições especiais a serem concedidas, a critério dos agentes financeiros.

4 - QUEM PODE RECEBER A SUBVENÇÃO ECONÔMICA?

Poderá ser concedida ao público-alvo (enquadrado na resposta 02) que possui renda bruta mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5 - QUEM NÃO ESTÁ ENQUADRADO NA FAIXA DE RENDA PARA RECEBER A SUBVENÇÃO ECONÔMICA TEM DIREITO A QUAIS BENEFÍCIOS?

- I. possibilidade taxas diferenciadas de juros;
- II. aumento da quota de financiamento a critério do agente financeiro; e
- III. aquisição do imóvel em condições diferenciadas.

6 - TENHO UM IMÓVEL PRÓPRIO, POSSO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Sim, no entanto não poderá receber subvenções econômicas.

7 - AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LEVARÃO EM CONTA A RENDA DO PROFISSIONAL OU DE TODA A FAMÍLIA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Para enquadramento no programa será considerada a renda bruta do profissional, mas para a análise da quota de financiamento poderão ser consideradas a renda familiar e rendas extras.

8 - HÁ DIFERENCIAÇÃO DO PROGRAMA ENTRE AS UNIDADES FEDERATIVAS?

Não, são as mesmas regras para todo o país.

9 - QUERO REFORMAR E AMPLIAR MEU IMÓVEL, POSSO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Não há previsão desta modalidade no âmbito do Programa Habite Seguro.

10 - DE ATÉ QUANTO SERÁ O FINANCIAMENTO DO IMÓVEL?

As subvenções poderão ser concedidas para a aquisição de imóveis novos e usados, até o valor de até R\$ 300 mil. Caso não receba subvenções, não há limite de valor do imóvel.

11 - O RECURSO DO PROGRAMA PODE SER UTILIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS?

Não. O Programa Habite Seguro tem como objetivo oferecer ao seu público-alvo a aquisição do seu imóvel residencial.

12 - É POSSÍVEL MIGRAR UM FINANCIAMENTO EXISTENTE PARA AS CONDIÇÕES DO PROGRAMA HABITE SEGURO?

Sim, é possível.



13 - PASSEI EM UM CONCURSO TEMPORÁRIO, POSSO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Não, tendo em vista que há vedação para participar do programa os profissionais nas seguintes situações:

- I. submetidos a regime jurídico de cargos ou funções de natureza temporária; ou
- II. ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, função de confiança ou posto de mesma natureza, sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

14 - QUANTO TEMPO É NECESSÁRIO ATUAR NO SERVIÇO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA?

É necessário possuir, no mínimo, três anos de exercício efetivo no cargo público.

15 - QUAL O CANAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA? CONSIGO FAZER ONLINE?

Não é possível fazer on-line. Os interessados em participar do Programa Habite Seguro devem procurar uma agência da Caixa Econômica Federal ou uma instituição financeira credenciada.

16 - RECEBO MAIS DE R\$ 7 MIL, POSSO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Sim, pode. Contudo, não irá receber nenhum subsídio do Governo Federal. Esses profissionais poderão ter outros benefícios a critério do agente financeiro.

